



**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Autoriza abertura de crédito suplementar no
orçamento de 2015 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São José da Varginha, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento deste Município de São José da Varginha, para o exercício de 2015, conforme consta no anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-á total ou parcialmente as dotações orçamentárias, conforme consta no anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha/MG., 15 de dezembro de 2015.


MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

RELAÇÃO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
400	02.06.20.15.452.0058.1044.4.4.90.51.00	Obras e Instalações Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	40.000,00
	TOTAL		40.000,00

RELAÇÃO DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

382	02.06.20.15.451.0061.1041.4.4.90.51.00	Obras e Instalações Transf.Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

Marcos Eugênio S. Martins
Prefeito Municipal

Vilma Aparecida Maia Duarte
Contadora Municipal
CRC-MG-79.331